

## **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 2021.**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2021, às 10:00 horas, em um ambiente de videoconferência, realizou-se a Sessão Ordinária da Congregação da Escola de Química, presidida pelo Sr. Diretor Prof. Eduardo Mach Queiroz, contando com a presença da Sra. Vice-Diretora Profa. Fabiana Valéria da Fonseca; dos Reps. dos Profs. Titulares Profa. Andréa Medeiros Salgado; Profa. Mônica Antunes P. da Silva; Profa. Maria Alice Zarur Coelho; Profa. Ana Maria Rocco; e Prof. Luiz Antonio d'Avila; da Chefe do DEQ Profa. Flávia Chaves Alves; da Chefe do DPI Profa. Juacyara Carbonelli Campos; da Chefe do DPO Profa. Érika C. Ashton N. Chrisman; dos Reps. dos Profs. Associados Profa. Valéria Castro de Almeida e Prof. Caetano Moraes; dos Reps. dos Profs. Adjuntos Prof. Armando L. Cherem da Cunha e Prof. Robinson Luciano Manfro; do Rep. dos Profs. Adjuntos "A" e Assist. Prof. José Angel R. Hernandez; dos Reps. do Corpo Discente Sra. Carolina Colombo Tedesco; Sra. Ana Clara de L. C. Figueiredo, Sra. Sabrina Hellen A. Forte e Sr. Davi N. de Sá Boaventura; dos Reps. dos Serv. Téc. Adm. Sr. Adailton J. Cunha; Sra. Leandra N. de O. Neves e a Sra. Bianca de Souza M. Valverde; e do Rep. da Com. Ext. Sr. Hélio Senna Camarota. Ausências justificadas: Prof. Claudinei de Souza Guimarães. **Expediente: 1.** Substituição na Coordenação do Curso de Engenharia de Alimentos – Novo Coordenador: Prof. Ricardo Schmitz Ongaratto. O Sr. Diretor comunicou que o Prof. Ricardo irá substituir o atual coordenador Prof. Lauro Luis M. M. de Melo, a partir de 01 de setembro de 2021. Aproveitou para agradecer o trabalho do Prof. Lauro, que contribuiu muito na coordenação dos trabalhos da Reforma Curricular. **2.** O Sr. Diretor informou ter presidido hoje antes desta reunião uma Cerimônia de Colação de Grau com a formatura de mais 06 (seis) Engenheiros Químicos. **Palavra aos Presentes: i)** A Profa. Fabiana pediu para informar a respeito da instalação de 03 (três) novas câmeras de segurança na região que houve o furto dos cilindros. O Sr. Diretor comentou que além da instalação das câmeras, interligadas ao centro de registro do CT, outras medidas de segurança também estão sendo implementadas. Estamos, com apoio da Prefeitura Universitária, com vigilantes 24 horas por dia na porta do Núcleo. Agradeceu também ao Prof. Caetano Moraes, que aceitou o convite para presidir a Comissão de Sindicância referente ao furto. **ii)** A Profa. Mônica quis saber se os portões estão ficando trancados. O Prof. Mach informou que sim, porém o vigilante que lá está não atuará como porteiro, assim, todos devem ter as chaves. O controle do portão de carga e descarga está com registro próprio em livro e só o segurança do turno tem a chave, porém necessariamente deverá ter um representante presente do laboratório que recebe o material. **PAUTA: 01) Aprovação das Atas das reuniões de Congregação de 30/07/21, Ordinária, e de 20/08/21, Extraordinária.** Colocadas em votação as atas foram aprovadas por unanimidade. **02) Edital para o Processo de Consulta sobre a Direção da Escola de Química - Gestão 2022/2025.** Relator: Rep. dos Profs. Titulares Prof. Luiz Antônio d'Avila. Retirado de pauta a pedido do Relator, tendo em vista que o Edital não estava totalmente pronto. O Prof. d'Avila comentou que haverá uma mudança muito grande no sistema de votação, que será virtual, e que na próxima terça-feira, dia 31 de agosto, terá uma reunião com o pessoal da TIC. O Sr. Diretor comentou que quanto mais cedo fosse aprovado o Edital, melhor. Comentou também que o sistema da TIC é confiável e já foi utilizado em diversas locais da Universidade. Uma reunião Extraordinária da Congregação será prevista para o dia 03/09/2021, para aprovar o Edital. **03) Proposta de criação e inclusão da disciplina EQB089 - Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos no elenco de disciplinas de escolha condicionada para os cursos de Química Industrial, Engenharia Química e Engenharia de Bioprocessos;** Relatora: Chefe do DPO Profa. Érika C. Ashton N. Chrisman. Parecer: Trata-se do pedido de aprovação de criação e inclusão de disciplina complementar de escolha condicionada (eletiva) - EQB089 - Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos, de 30hs de carga horária, sendo 26hrs de aulas teóricas e 4hrs de aulas práticas, com 2 créditos e sem pré-requisitos, para os Cursos de Química Industrial e Engenharias: Química, de Alimentos e de Bioprocessos. A disciplina em questão foi proposta pelo prof. Felipe Sombra do Departamento de Engenharia Bioquímica e visa apresentar aos alunos uma temática relacionada aos resíduos eletroeletrônicos (REEE), levando em consideração aspectos como a legislação aplicada ao setor, a gestão e o ciclo de vida dos REEE, sustentabilidade, economia circular, mineração urbana, impactos na saúde da população, tecnologias de tratamento e logística reversa. A disciplina foi aprovada por unanimidade pelo CD do DEB, em reunião de 21/07/2021, e obteve parecer favorável da maioria dos membros dos NDEs dos cursos de Engenharia de Bioprocessos em 04/08/2021 e de Engenharia Química e Química Industrial em 24/08/2021. De forma geral, esses NDEs citaram que a disciplina apresenta

conteúdo complementar à formação do aluno, atendendo os aspectos das novas DCNs de Engenharia, no que tange a implementação de conteúdos que promovam interdisciplinaridade, e sendo coerente com o eixo curricular dos cursos. Já o NDE do curso de Engenharia de Alimentos emitiu parecer desfavorável a inclusão desta disciplina como de escolha condicionada, em reunião de 09/08/2021, citando que segundo avaliação dos membros desse NDE, a disciplina não mostrou potencial de contribuir para a formação dos estudantes de Engenharia de Alimentos, recomendando que os alunos do curso, que tenham interesse, possam fazer a disciplina como eletiva de escolha livre e não escolha condicionada, conforme documentos anexados ao processo. Assim, como a disciplina foi avaliada e aprovada pelo CD-DEB e pelos NDEs de 3 dos 4 cursos citados, e assumindo que deve ter havido uma avaliação criteriosa da ementa e conteúdo programático, com conferência da existência das referências recomendadas nas bibliotecas da UFRJ, e a identificação e comparação com outras disciplinas dos diferentes Departamentos da EQ, que possam ter algum nível de coincidência e/ou similaridade com a referida disciplina, e ainda, que são os NDEs que possuem, conforme Resolução CEG 06/2012, como uma de suas atribuições, exatamente proceder a este tipo de avaliação e recomendação, sou de parecer favorável a recomendação da inclusão da disciplina EQB089 - Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônicos, como disciplina complementar de escolha condicionada (eletiva), apenas nos Cursos de Química Industrial, Engenharia Química e Engenharia de Bioprocessos. Ressalto que o programa da disciplina e o formulário CEG 03 devem ser corrigidos, excluindo o curso de Engenharia de Alimentos. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **04) Proposta de Comissão de Avaliação para Progressão da Profa. Eveline Lopes Almeida de Prof. Adjunto II para III, Proc. nº 23079.224502/2021-59;** Relatora: Chefe do DPI Profa. Juacyara Carbonelli Campos. Parecer: Trata-se da proposta de Comissão de Avaliação de Progressão da Professora Eveline Lopes Almeida (processo SEI no.23079.224502/2021-59), classe Adjunto II para Adjunto III, durante o interstício de 04 de agosto de 2019 e 04 de agosto de 2021. Em reunião, o Corpo Deliberativo do DEB/EQ, no dia 18 de agosto de 2021, indicou os seguintes professores efetivos e suplentes: Membros Efetivos: Prof. Rodrigo Pires do Nascimento, Prof. Associado DEB/EQ/UFRJ - Presidente da Comissão; Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes, Prof. Titular DPO/EQ/UFRJ; Prof. Cláudio José de Araújo Mota, Prof. Titular DQO/IQ/UFRJ; Membros Suplentes: Profa. Maria Antonieta Peixoto Gimenes Couto; Profa. Titular DEB/EQ/UFRJ; Profa. Erika Christina Ashton Nunes Chrisman, Profa. Titular DPO/EQ/UFRJ. Diante do exposto e estando de acordo com o Art. 32 da Resolução CONSUNI 08/2014, sou de parecer favorável à comissão de avaliação proposta. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **05) Proposta de Comissão de Avaliação para Progressão do Prof. Ivaldo Itabaiana Júnior de Prof. Adjunto II para III, Proc. nº 23079.224494/2021-41;** Relatora: Chefe do DEQ Profa. Flávia Chaves Alves. Parecer: O presente parecer trata da proposta de Comissão de Avaliação para Progressão do Prof. Ivaldo Itabaiana Júnior, lotado no DEB/EQ, de Prof. Adjunto II para III referente ao período de 04 de agosto de 2019 a 03 de agosto de 2021. A composição da banca está de acordo com a Resolução CONSUNI 08/2014, que estabelece normas e critérios para o desenvolvimento na Carreira e foi aprovada em Assembleia Departamental do DEB realizada em 18 de agosto de 2021. Segue a composição: Membros Efetivos: Profa. Maria Alice Zarur Coelho (Profa. Titular – DEB/EQ); Prof. Argimiro Rezende Secchi (Prof. Titular - PEQ/COPPE); Profa. Suely Pereira de Freitas (Profa. Associada – DEQ/EQ). Membros Suplentes: Profa. Priscilla Filomena Fonseca Amaral Secca (Profa. Associada - DEB/EQ) e Profa. Celuta Sales Alviano (Profa. Titular – CCS/UFRJ). Com base no exposto acima e considerando que o parecer aprovado na referida assembleia atesta que “Embora o docente encontre-se afastado oficialmente do país para atuação em projeto de pesquisa com colaboração institucional, foi esclarecido por e-mail pelo Setor de Pessoal da EQ que, de acordo com o artigo 102 da Lei 8.112 sobre a questão de efetivo exercício, que como o afastamento do docente é de efetivo exercício e não interrompe o seu interstício, a progressão pode ser solicitada normalmente”, sou de parecer favorável à aprovação da proposta de Comissão de Avaliação para Progressão do Prof. Ivaldo Itabaiana Júnior de Prof. Adjunto II para III. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **06) Homologação do Relatório Final da Comissão de Avaliação para Progressão da Profa. Adriana dos Anjos Silva de Prof. Adjunto I para II, Proc. nº 23079.218520/2021-00;** Relator: Rep. dos Profs. Associados Prof. Caetano Moraes. Parecer: Trata-se da homologação da Progressão da Profa. Adriana dos Anjos Silva, do Departamento de Processos Orgânicos, de Adjunto Nível 1 para Adjunto Nível 2, Processo nº. 23079.218520/2021-00. A Comissão de Avaliação aprovada pela Congregação da Escola de Química, conforme portaria nº 2583,

publicada no Boletim nº 27 de 08/07/2021, reuniu-se por vídeo conferência em 06/08/2021. A Comissão analisou o relatório de atividades e a documentação apresentada pelo docente e, de acordo com os critérios de pontuação da Resolução 01/2019 da Congregação da Escola de Química/UFRJ e da Resolução 08/2014 de 18 de setembro de 2014 do Conselho Universitário da UFRJ com vistas à Progressão Funcional de Docentes, conferiu a seguinte pontuação: Grupo I - Atividades de Ensino Básico, Graduação e/ou Pós- graduação = 60 pontos; Grupo II - Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual = 60 pontos; Grupo III- Atividades de Extensão = 14 pontos; Grupo IV- Atividades de Gestão e de Representação = 14 pontos; Grupo V- Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades = 4,5 pontos. A Comissão concede ao docente o total de 152,5 pontos e, de acordo com as Resoluções acima relacionadas, a Professora Adriana dos Anjos Silva está apta a progressão funcional de adjunto nível I para professor adjunto nível II. Este é o meu Parecer. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **07) Homologação de Candidaturas ao Pós-doutorado no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos: Sr. Jurgen Lange Bregado, Proc. nº 23079.216790/2021-78; Sr. Felipe Coelho Cunha, Proc. nº 23079.216670/2021-71 e Sr. Adejanildo da Silva Pereira, Proc. nº 23079.222025/2021-97;** Relator: Rep. dos Profs. Adjuntos Prof. Robinson Luciano Manfro. Parecer: Trata o presente parecer da homologação das candidaturas ao Programa de pós-graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ. Os candidatos inscritos foram: Jurgen Lange Bregado - Proc. nº 23079.216790/2021-78, Felipe Coelho Cunha - Proc. nº 23079.216670/2021-71, Adejanildo da Silva Pereira - Proc. nº 23079.222025/2021-97. Tendo em vista a observância das resoluções vigentes, bem como o correto envio da documentação necessária, sou de parecer favorável a homologação das inscrições supracitadas. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **08) Acordo de Cooperação Nº 03/2021 entre a UFRJ e a SINOCHEM Petróleo Brasil LTDA, com a interveniência da COPPETEC. Objeto: Projeto de PD&I intitulado “Produção de ácidos orgânicos por rota bioquímica a partir de açúcares, derivados de usinas sucroalcooleiras e do aproveitamento de resíduos da fermentação alcoólica do milho”. Proc. nº 23079.225808/2021-22. Coordenador: Prof. Donato Aranda;** Relatora: Rep. dos Profs. Titulares Profa. Andréa Medeiros Salgado. Parecer: Trata o presente relato da solicitação de aprovação do termo de acordo de cooperação nº 03/2021 entre a UFRJ e a SINOCHEM Petróleo Brasil LTDA, com a interveniência da COPPETEC. O Projeto de PD&I é intitulado “Produção de ácidos orgânicos por rota bioquímica a partir de açúcares, derivados de usinas sucroalcooleiras e do aproveitamento de resíduos da fermentação alcoólica do milho” de Proc. nº 23079.225808/2021 sob coordenação do Prof. Donato Aranda e tendo participação na equipe executora do prof. Nei Pereira Jr. Na documentação apresentada estão incluídas as declarações do docente responsável pela coordenação em relação ao limite legal de horas semanais remuneradas dedicadas a projetos institucionais de ensino, pesquisa, frente a outros projetos que participa, além das declarações de negativa de nepotismo e escolha da fundação baseado na reconhecida competência ética profissional e experiência incontestável em projetos da mesma natureza ou similares. O referido acordo terá duração de 60 meses a partir da data de sua aprovação e contará com repasse da SINOCHEM à contratada e à Fundação do montante de R\$ 2.811.491,22 (dois milhões, oitocentos e onze mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e vinte e dois centavos) em 03 (três) parcelas, após a assinatura do presente Acordo de Cooperação. Baseado na importância do referido acordo para a Escola de Química como unidade e da própria UFRJ, e frente aos vários produtos científicos e tecnológicos que podem ser gerados, sou de parecer favorável a aprovação do referido termo de acordo específico de cooperação entre a UFRJ e a SINOCHEM Petróleo Brasil LTDA, com a interveniência da COPPETEC. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. **09) Acordo de Cooperação Nº 04/2021, entre a UFRJ e a SINOCHEM Petróleo Brasil LTDA, com a interveniência da COPPETEC. Objeto: Projeto de PD&I intitulado “Conversão de etanol anidro e hidratado em reatores de microcanais para a produção de BioQav, hidrogênio e produtos químicos verdes aromáticos”, Proc. nº 23079.225795/2021-91. Coordenador Prof. Donato Aranda;** Relatora: Rep. dos Profs. Titulares Profa. Maria Alice Zarur Coelho. A Profa. Maria Alice antes de ler seu parecer comentou que deveríamos nos preocupar com o processo que está em discussão para que Profs. Eméritos possam atuar como coordenadores de Projetos. Disse achar ótimo a EQ ter projetos em execução que muito ajudam nossos alunos com estágios remunerados. O Prof. Mach comentou que os Profs. Eméritos são membros natos da Congregação e têm direito a voto. Comentou também que está em estudo na Câmara de Legislação e Normas do CONSUNI uma

Resolução que definirá a atuação dos Profs. Eméritos na Universidade. Parecer: Trata-se do relato sobre o acordo de cooperação nº 04/2021, entre a UFRJ e a SINOCHEM Petróleo Brasil LTDA, com a interveniência da COPPETEC. O projeto de PD&I em questão intitula-se “Conversão de etanol anidro e hidratado em reatores de microcanais para a produção de BioQav, hidrogênio e produtos químicos verdes aromáticos”, Proc. nº 23079.225795/2021-91, tendo como coordenador o Prof. Donato Aranda. No processo constam as declarações de carga horária e de nepotismo bem como a adequação da interveniência da COPPETEC. O objetivo do projeto consiste em desenvolver processos catalíticos em reatores de microcanais capazes de converter de forma eficiente (Rendimento, Energia e Economicidade) etanol hidratado e/ou anidro em bioquerosene de aviação, hidrogênio e químicos verdes aromáticos, estando dentro da área de atuação do referido docente no Programa de Pós-graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos, no qual é docente permanente. Dentre as atividades propostas, destacam-se a síntese e caracterização de catalisadores heterogêneos e os testes em reatores com diferentes configurações. O acordo tem duração prevista para 30 meses e o aporte financeiro é no valor de R\$ 1.949.086,24. A equipe envolve, além do coordenador, docentes do Instituto de Química, bolsistas de Pós-doutorado e doutorado e técnicos em química. Dada a relevância da participação dos docentes em projetos de pesquisa, do desenvolvimento tecnológico do país e estando de acordo com os tramites pertinentes na UFRJ, sou de parecer favorável. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Extra Pauta: **01) Termo de Convênio entre a UFRJ, PETROBRÁS E A COPPETEC, para o Objeto: “Desenvolvimento de novos materiais para o refino e o biorrefino: Estudo de aumento de escala”, Proc. nº 23079.227666/2021-38. Coordenador: Prof. Donato Aranda.** Relatora: Rep. dos Profs. Associados Profa. Valéria Castro de Almeida. Parecer: Trata-se da aprovação do projeto de proposta de pesquisa e desenvolvimento intitulado “Desenvolvimento de novos materiais para o refino e o biorrefino: Estudo de aumento de escala”, cujo coordenador será a prof. Donato Aranda da Escola de Química. O termo do convênio será firmado entre a UFRJ, Petrobras e a COPPETEC e terá prazo de execução de 30 meses. O convenio tem como objetivo o desenvolvimento de tecnologias aplicadas ao preparo de novos materiais, incluindo, catalisadores, zeólitas, polímeros e óxidos até a escala piloto no PROCAT. Os desenvolvimentos abrangem produtos que possuem potencial de melhoria dos processos da cadeia de petróleo, petroquímica, gás e biorefino. Tendo em vista que as partes envolvidas estarem de acordo e, tendo sido observados os pressupostos legais até o momento, sou de parecer favorável à aprovação do referido projeto. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Diretor agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, e, eu Milton José da Silva Filho, lavei a presente Ata. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2021.